



RESOLUÇÃO Nº 048/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Salvador, através da Comissão Coordenadora do Processo de Escolha de Conselheiros (as) Tutelares, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei Municipal 6.662, Edital 01/2019, nas Resoluções nº 152/12 e 170/14, ambas expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, considerando a Portaria do Tribunal Regional Eleitoral – TRE BA nº 154/2019 e em conformidade com a Assembleia Geral Ordinária nº 327/2019, realizada em 18/09/2019:

RESOLVE:

Art. 1º Publicar Calendário do Processo de Escolha Complementar de Conselheiros (as) Tutelares do quadriênio 2020/2023, para os Conselhos Tutelares que não tenham atingido número suficiente de candidatos (as) habilitados (as) no Processo de Escolha regido pelo Edital 001/2019:

1. Publicação do Edital até: 10/10/2019
2. Inscrições: do dia 14/10/2019 ao dia 25/10/2019, das 9h às 16h;
3. Análise dos Requerimentos de inscrições até 01/11/2019;
4. Publicação da lista dos candidatos inscritos deferidos e indeferidos: até 07/11/2019;
5. Impugnação de candidatura: 07/11/2019 a 08/11/2019;
6. Análise das impugnações pela Comissão Eleitoral: de 11/11/2019;
7. Publicação dos candidatos impugnados / impugnações indeferidas: 13/11/2019;
8. Apresentação de defesa do candidato impugnado ou inabilitado: até o dia 18/11/2019 às 16h00;
9. Análise pela comissão, da defesa do candidato: até o dia 20/11/2019;
10. Divulgação do resultado das análises dos recursos: até o dia 21/11/2019;
11. Assembleia para análise e decisão sobre os recursos: 25/11/2019;
12. Publicação da lista de homologação dos candidatos com inscrições deferidas: até o dia 27/11/2019;
13. Prova eliminatória: 08/12/2019 (domingo);
14. Publicação do Gabarito da prova: 09/12/2019;
15. Publicação da lista dos candidatos aprovados na prova escrita: 08/01/2020;
16. Homologação das candidaturas aptas a participarem da eleição unificada: 23/01/2020;
17. Período de propaganda: 23/01/2020 à 21/02/2020, finalizando as 23h59min;
18. Divulgação dos locais de votação: até 23/01/2020;
19. Encerramento da campanha: 21/02/2020, até 23:59h 20. Eleição: 06/10/2019;
20. Eleição: 08/03/2020 (domingo);
21. Publicação, no Diário Oficial do Município, do resultado da Eleição: até 13/03/2020;
22. Prazo para impugnação do resultado da eleição: até 48 horas após a publicação;
23. Julgamento das impugnações ao resultado da eleição: até 48 horas após;
24. Publicação do resultado do julgamento das impugnações da eleição: até 48 horas após;
25. Prazo para recurso quanto ao julgamento dos recursos interpostos contra resultado da eleição: até 48 horas após;
26. Assembleia para julgamento dos recursos: até 48 horas após;
27. Divulgação do resultado final da eleição: até o dia 24/03/2020;
28. Capacitação: de 25/03/2020 a 24/04/2020;
29. Publicação dos candidatos aptos após capacitação: 28/04/2020;
30. Diplomação: 28/04/2020;
31. Posse: 30/04/2020.

Art. 2º O presente calendário deve ser adequado às disposições da Lei Municipal local, em especial quanto aos prazos e datas nele estabelecidos (exceto quanto ao dia da eleição e data da posse, decorrentes de normas de âmbito Federal).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

Salvador, 18 de setembro de 2019.

RENILDO BARBOSA
Presidente